DECRETO N.º 1.546/2001

Disciplina o horário de funcionamento do comércio

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a solicitação feita pela ACINSAR – Associação Comercial e Industrial de Nova Santa Rosa, através do Ofício N.º 040/2001, de 07 de Agosto de 2001.

D
E
C
R
E
T
A

Art. 1.º - Fica disciplinado o horário de funcionamento do comércio, durante sábado, dia 11 de agosto de 2001, véspera do dia dos pais.

COMÉRCIO EM GERAL

Dia 11/08/2001	das 08:00 às 12:00 horas.
	das 13:30 às 16:00 horas.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 07 de Agosto de 2001.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

SÍLVIO SADÍ HETTWER
Secretário Municipal de Administração